

PROJETO DE LEI Nº

/2023

Dispõe sobre a publicação de informações sobre o estoque de medicamentos disponíveis nas unidades de saúde do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

- **Art. 1º.** O Governo do Estado do Espírito Santo deverá publicar, mensalmente, informações sobre o estoque de medicamentos disponíveis na rede estadual de saúde.
- **Art. 2º**. As informações sobre o estoque de medicamentos devem incluir, no mínimo, os seguintes dados:
- I Nome comercial e nome técnico do medicamento;
- II Quantidade total de cada medicamento disponível em estoque;
- III Quantidade de cada medicamento disponível em cada unidade de saúde do Estado;
- IV Data da última atualização do estoque de medicamentos em cada unidade de saúde do Estado.
- **Art. 3º**. A publicação das informações sobre o estoque de medicamentos deve ser realizada em um formato de fácil acesso e compreensão para a população em geral, por meio do site oficial do governo do Estado.
- **Art. 4º**. Esta lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 03 de março de 2023.

HUDSON LEAL DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL

JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito fundamental do cidadão e um dever do Estado, garantido pela Constituição Federal. É responsabilidade dos governos federal, estadual e municipal prover ações e serviços públicos de saúde de qualidade para toda a população. Nesse sentido, o Governo do Estado do Espírito Santo tem o dever de garantir o acesso aos medicamentos necessários para o tratamento de doenças e para o controle de sintomas.

A falta de transparência na gestão dos estoques de medicamentos pode prejudicar o atendimento aos pacientes e comprometer a qualidade do serviço prestado pelas unidades de saúde. Isso pode resultar em atrasos no início do tratamento, falta de medicamentos em casos de emergência e até mesmo em mortes evitáveis.

Diante deste cenário, a proposta de obrigar o Governo do Estado do Espírito Santo a publicar mensalmente informações sobre o estoque de medicamentos disponíveis em todas as unidades de saúde do Estado é uma iniciativa importante para garantir a transparência e eficiência na gestão dos medicamentos.

Por tudo quanto exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

HUDSON LEAL DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



